



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 27

Ata n.º 17
2022.09.01

PLANO DIRETOR MUNICIPAL | UNIDADE DE EXECUÇÃO 01/UOPG 20 [ALTO DAS BARRANCAS NASCENTE] – Presente a informação do Chefe dos Serviços do Ordenamento do Território, Dr. Paulo Silva, que obteve a concordância do Diretor Municipal, Eng.º Barbieri Cardoso, em anexo. -----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara".-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter a proposta de delimitação da Unidade de Execução 01/UOPG 20 – Alto das Barrancas Nascente, com o conteúdo documental descrito na informação, a discussão pública, nos seguintes termos:-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera submeter a proposta de delimitação da Unidade de Execução 01/UOPG 20 – Alto das Barrancas Nascente, com o conteúdo documental descrito na informação, a discussão pública, nos seguintes termos:-----

- Período de discussão pública: vinte dias consecutivos, atendendo à permanente disponibilidade do conteúdo documental em causa;-----
- Disponibilização da informação: em formato digital, através do sítio do Município na internet, e nos Serviços de Ordenamento do Território (SOT), onde será possível o acesso ao processo em formato papel, com marcação prévia pelos interessados;-----
- Formas de participação: durante o período de discussão pública poderão os interessados, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões, observações e reclamações e apresentar ou obter informações.-----

As participações na discussão pública deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio registado para a Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.-----

- Sessões públicas: dada a natureza pontual e circunscrita e a especificidade desta questão, não se encontra pertinência na realização de sessões públicas. No entanto, todos os interessados terão a possibilidade de marcar audiência presencial para obtenção de esclarecimentos.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Data: 29/08/2022

DESPACHO

[Handwritten text: Com. À Pres. de Câmara]
29/08/2022

Data:

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente

ASSUNTO: Plano Diretor Municipal / Unidade de Execução 01/UOPG 20 – Alto das Barrancas Nascente Data: 29.08.2022

DE: Dr. Paulo Silva – Chefe dos Serviços de Ordenamento do Território N.º:

PARA: Eng.º Barbieri Cardoso – Diretor Municipal

Enquadramento

A Câmara Municipal de Felgueiras, na sua reunião extraordinária de 24 de junho de 2022, deliberou alienar um conjunto de parcelas de terreno, sitas na Área de Acolhimento Empresarial do Alto das Barrancas, tendo como finalidade a de aí ser concretizado um investimento direto estrangeiro de relevante interesse público para o Município de Felgueiras.

A Assembleia Municipal de Felgueiras, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2022, deliberou autorizar a alienação das referidas parcelas assim como reconhecer e declarar o interesse público relevante do investimento.

Acontece que uma pequena parte (cerca de 15 %) da área global daquele conjunto de parcelas está classificada como solo rústico no PDM, cuja revisão entrou em vigor no dia 3 de novembro de 2021, após ter sido publicitada através do Aviso n.º 20586/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série PARTE H, n.º 212, de 2 de novembro.

No sentido de não limitar a operação urbanística do complexo empresarial que o investimento em causa irá corporizar, a Câmara Municipal de Felgueiras deu início a um procedimento de reclassificação de solo rústico para solo urbano, de que a presente delimitação de uma unidade de execução é parte integrante.

Para tal, releva o enquadramento legal para a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM), em curso, a qual se fundamenta no disposto no n.º 7 do artigo 72.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), o qual por sua vez, condiciona a reclassificação do solo à delimitação de uma unidade de execução e à garantia da provisão de infraestruturas e de serviços associados.

Portanto, a presente proposta de delimitação da designada Unidade de Execução 01/UOPG 20 – Alto das Barrancas Nascente decorre concomitantemente com o processo relativo à 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDM.



M.
4

Conteúdo material

Em consonância com o disposto no artigo 148.º do RJIGT, uma unidade de execução *"consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos."*

No mesmo artigo é referido que *"As unidades de execução devem ser delimitadas de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos, a infraestruturas ou a equipamentos previstos nos programas e nos planos territoriais"*, e que *"As unidades de execução podem corresponder a uma unidade operativa de planeamento e gestão, à área abrangida por plano de urbanização ou por plano de pormenor ou a parte desta."*

Não existe, assim, um conteúdo material ou documental obrigatório para instrução do procedimento, para além da delimitação da área delimitada pela unidade de execução e do respetivo cadastro.

Neste contexto a proposta de delimitação da Unidade de Execução 01/UOPG 20 – Alto das Barrancas Nascente é constituída pelo conteúdo material que se considera indispensável à identificação, compreensão e prossecução dos objetivos que estão na sua génese, a saber:

- **Termos de Referência**, relatório contendo a memória descritiva e justificativa, com referência, entre outros aspetos relevantes, ao sistema de execução a adotar e o prazo de execução previsto para as obras de urbanização;
- **Conjunto de Plantas**, com a sobreposição da Unidade de Execução sobre as Plantas do Plano Diretor Municipal;
- **Planta com a configuração da área a integrar na Unidade de Execução;**
- **Planta com a delimitação da área a sujeitar a reclassificação do solo (em curso);**
- **Planta com a delimitação da Unidade de Execução;**
- **Planta cadastral da área a integrar na Unidade de Execução;**
- **Planta com estudo indicativo de ocupação para a Unidade de Execução.**

Proposta

Tendo em conta o acima exposto, e considerando o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, o qual determina que *"Na falta de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área abrangida pelo unidade de execução, deve a câmara municipal promover, previamente à aprovação, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor"*, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a proposta de delimitação da Unidade de Execução 01/UOPG 20 – Alto das Barrancas Nascente, com o conteúdo documental acima descrito, a discussão pública, nos seguintes termos:



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Período de discussão pública: vinte dias consecutivos, atendendo à permanente disponibilidade do conteúdo documental em causa;
- Disponibilização da informação: em formato digital, através do sítio do Município na internet, e nos Serviços de Ordenamento do Território (SOT), onde será possível o acesso ao processo em formato papel, com marcação prévia pelos interessados;
- Formas de participação: durante o período de discussão pública poderão os interessados, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões, observações e reclamações e apresentar ou obter informações.
As participações na discussão pública deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço alteracao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio registado para a Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.
- Sessões públicas: dada a natureza pontual e circunscrita e a especificidade desta questão, não se encontra pertinência na realização de sessões públicas. No entanto, todos os interessados terão a possibilidade de marcar audiência presencial para obtenção de esclarecimentos.

O Chefe dos Serviços de Ordenamento do Território,

(Paulo Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 27

Ata n.º 17
2022.09.01

Informa-se que dada a dimensão do ficheiro referente ao assunto "**PLANO DIRETOR MUNICIPAL | UNIDADE DE EXECUÇÃO 01/UOPG 20 [ALTO DAS BARRANCAS NASCENTE]**", o mesmo deverá ser descarregado através do seguinte *link* para download:

<https://we.tl/t-R6GRBn2xqW>

*(Para isso têm apenas de pressionar o endereço, que abrirá uma nova página na qual deverão clicar no botão que diz **download** que permite descarregar o ficheiro para a pasta do computador de V.ª Ex.ª que, por defeito, deverá ser "transferências". Após este passo apenas têm de ir à pasta em questão e descompactar o ficheiro para a pasta que desejarem. Estes ficheiros estão disponíveis para download até ao dia 05 de setembro de 2022).*





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 27

Ata n.º 17
2022.09.01

